



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 039/2020

Nobre licitante,

Em atenção ao e-mail Recebido em: segunda-feira, 27 de abril de 2020 16:36, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta:

Venho por meio deste pedir o esclarecimento do item 15.1.3 do edital "Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica..." gostaria de saber se essa capacidade técnica é operacional ou profissional. Gostaria de saber também se o engenheiro civil, arquiteto, engenheiro eletricista e engenheiro mecânico necessitam de acervo técnico a respeito dos serviços do objeto. Desde já agradeço.

Resposta:

Caro Sr. Licitante; respondendo ao seu questionamento;
No anexo I - Termo de referencia na pagina 54 temos o seguinte requisito:

15.1 Habilitação Técnica Profissional e Operacional:

15.1.3 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, **expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado** devidamente visado no CREA/CAU ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, **comprovando a execução, em cada atestado, de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação.**

Assim, o atestado de capacidade técnica operacional emitido pela empresa, figurando os responsáveis técnicos comprovando a execução serviços compatíveis o objeto da licitação.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*Adriano Conceição de paula
Pregoeiro

*Original assinado nos autos do processo